



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.891/2003

REVOGA A LEI Nº 2.863, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada de pleno teor a Lei nº 2.863, de 29 de outubro de 2003, que denomina a Rua Saron de Gouvêa Montezano, no Bairro João XXIII.

Art. 2º - O logradouro público a que se refere o artigo anterior volta a ser denominado de Rua Francisca Madalena.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá fazer a necessária comunicação aos órgãos e empresas concessionárias de serviços públicos do município.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de dezembro de 2003.

ODILON PAIVA CARVALHO

Prefeito Municipal de Muriaé